



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL**

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/214)

**I- DADOS GERAIS**

**Termo de Fomento nº:** 001/2022/CMDCA

**Período de Vigência:** 02/01/2023 até 01/03/2024.

**OSC Parceira:** Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira

**CNPJ:** 62.382.395/0011-63

**Objeto da Parceria:** realizar um curso de introdução ao mercado de trabalho, específico para adolescentes de ambos os gêneros, em situação de risco e vulnerabilidade social, no setor da beleza, criando para eles ao mesmo tempo uma cultura empreendedora e consciente dos próprios direitos e deveres para estes que lhes permita de se inserir na sociedade com sucesso e de maneira autônoma, tendo como referência o eixo 4 do referido Chamamento, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo.

**Público Alvo:** Adolescentes com idade entre 15 a 18 anos

**Valor Total do Repasse:** R\$90.631,00 (noventa mil, seiscentos e trinta e um reais).

**Secretaria Municipal de Políticas Sociais**

**Gestor da Parceria:** Ana Clara Barrigana

**Portaria de designação do Gestor de Parceria:** Portaria nº. 044/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/11/2024. Edição 3903.

**II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE  
PARECER**

Considerando a nomeação da Gestora de Parceria por meio da Portaria 044/2024, em 25/11/2024;

Considerando que a presente Prestação de Contas se refere ao período de janeiro de 2023 a março de 2024, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outro gestor;

A presente análise terá caráter documental.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatórios de Visita <i>in loco</i>	81/83
Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação	177/179
Homologações da Comissão de Monitoramento	Não houve manifestação da Comissão
<b>DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatórios de Monitoramento da Parceria	16/75; 101/160;
Extratos bancários	76-D/79; 165/176 (Volume do Monitoramento); 81/104 (Volume de Prestação de Contas);
Planilhas Financeiras	76-A/76-B; 161/162;



Relatório Final de Execução do Objeto	08/15 (Volume da prestação de contas)
Relatório Fotográfico	75; 160 (Volume do Monitoramento); 73; 116/129 (Volume da prestação de contas)
Relatório Execução Financeira	74/76 (Volume da prestação de contas);
Relação de Funcionários custeados pela parceria	76-C; 163/164 (Volume do Monitoramento); 77/80 (Volume da prestação de contas);
Lista de presença e relatórios fotográficos – 1º módulo na área de cabeleireiro, com início em março/2023 e término em fevereiro/2024	31/34; 112/121 (Volume do Monitoramento); 24/29; 31-A/31-B; 32/33 (Volume de Prestação de Contas) Fotos armazenadas em CD fl. 75, 160 (Volume do Monitoramento) e 73 (Volume de Prestação de Contas);
Lista de presença e relatórios fotográficos – 2º módulo na área de maquiagem, com início em junho/2023 e término em dezembro/2023	113/116; 118/121 (Volume do Monitoramento); 24/29; (Volume de Prestação de Contas); Fotos armazenadas em CD fl. 75, 160 (Volume do Monitoramento) e 73 (Volume de Prestação de Contas);
Lista de presença e relatórios fotográficos – 3º módulo na área de barbearia, com início em março/2023 e término em outubro/2023	31/34; 112/121 (Volume do Monitoramento); 24/27 (Volume de Prestação de Contas); Fotos armazenadas em CD fl. 75, 160 (Volume do Monitoramento) e 73 (Volume de Prestação de Contas);
Lista de presença e relatórios fotográficos – Palestras	36/41; 123/131 (Volume do Monitoramento); 35/37 (Vol. de Prestação de Contas); Fotos armazenadas em CD fl. 75, 160 (Volume do Monitoramento); 73 e 116/129 (Vol. de Prestação de Contas);
Relatórios mensais – 1º módulo de cabeleireiro	140/146 (Volume do Monitoramento); 40/44 (Volume de Prestação de Contas);
Relatórios mensais – 2º módulo de maquiagem	147/150 (Volume do Monitoramento); 45/47 (Volume de Prestação de Contas);
Relatórios mensais – 3º módulo de barbearia	133/139 (Volume do Monitoramento); 39 (Volume de Prestação de Contas);





Relatórios das reuniões de equipe	65/74; 151/159 (Volume do Monitoramento) 66/72 (Volume de Prestação de Contas);
Pesquisa de satisfação	43/64 (Volume do Monitoramento); 49/65 (Volume de Prestação de Contas);
Questionário de evolução no mercado de trabalho	49/65 (Volume de Prestação de Contas);
Relatório referente aos Cursos Profissionalizantes – Setor Social	16/17; (Volume de Prestação de Contas);
Relatório referente aos Cursos Profissionalizantes – Coordenação	20/22; (Volume de Prestação de Contas);

### III – AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

**Meta 1.1** Garantir a capacitação dos adolescentes no 1º módulo na área de cabeleireiro realizado ao longo do curso no setor da beleza;

**Meta 1.2** Garantir a capacitação dos adolescentes no 2º módulo na área da maquiagem realizado ao longo do curso no setor da beleza;

**Meta 1.3** Garantir a capacitação dos adolescentes no 3º módulo na área de barbearia realizado ao longo do curso no setor da beleza;

**Meta 2** Realizar palestras com a participação dos alunos do curso no setor da beleza, da maquiagem e da barbearia com a participação mínima de 75% do total dos adolescentes.

Analisando os documentos de comprovação da execução do objeto da parceria apresentada pela Organização, foi possível identificar que:

1- A parceria foi acompanhada pelo Gestor de Parcerias nomeado no período de execução do serviço, que elaborou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que não foi homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, devido a falta de manifestação da mesma, mesmo após solicitação por Ofício e contatos através de mensagens de whatsapp no grupo da Comissão conforme fls. 183/186 e ciência à Secretária Municipal de Políticas Sociais (fl. 187) do Processo de Monitoramento e Avaliação da Parceria no ano de 2023.

2- Conforme listas de presença apresentadas foram inscritos 30 adolescentes, divididos em 02 turmas de 15 alunos cada, para os cursos de Cabelereiro, Maquiagem e Barbearia, os quais receberam Certificados de Participação com carga horária total de 384 horas, cumprindo o objeto da parceria.

3- Registra-se que em 26 de junho de 2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3541, o Extrato do Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento, tendo como objeto a ampliação da carga horária da instrutora de cabeleireiro, antecipação dos trabalhos da instrutora de maquiagem, redução no primeiro semestre da carga horária do



instrutor de barbearia e respectivo remanejamento do recurso referente ao custeio dos instrutores para adequação à nova carga horária no item 10 – Detalhamento da Aplicação de Recursos Financeiros, mantendo as demais despesas anteriormente descritas no Plano de Trabalho original, sem alteração do valor global da parceria;

4- A OSC comprovou em relatórios fotográficos todas as atividades previstas no Plano de Trabalho: aula prática e teórica dos cursos, palestras, roda de conversa, confraternização e formatura;

5- Ao longo do projeto foram ministradas as 06 (seis) palestras previstas no Plano de Trabalho e rodas de conversas com os temas relacionados às palestras, despertando o autoconhecimento, autonomia, protagonismo e socialização; a OSC atingiu 60% de participação em todo o período monitorado, não alcançando a meta estipulada de 75%, justificando que as palestras foram agendadas de acordo com a disponibilidade dos palestrantes, coincidindo o horário por muitas vezes com a participação dos alunos nas atividades práticas com os próprios como modelos.

6- Os relatórios técnicos mensais dos professores destacam o resultado positivo conforme o cronograma das atividades, evidenciando os conteúdos programáticos e o progresso em manter o foco e o objetivo, além do crescente aproveitamento das aulas.

7- Conforme reuniões mensais, registradas em ATAS com a participação da equipe dos cursos profissionalizantes e responsáveis pelos setores da Escola Profissional a instituição aborda os mais diversos assuntos: planejamento e divulgação de todos os cursos ministrados, a comunicação contínua entre os colaboradores, atribuições funcionais de cada colaborador, busca de estratégias perante os desafios, entre outros.

8- O relatório do Setor Social descreve a atuação do profissional do setor como mediador das questões a fim de facilitar e estimular a permanência ativa nos cursos, evitando qualquer tipo de evasão e relatando que toda a equipe de profissionais trabalharam diretamente os usuários com a consciência e a oportunidade de possibilitar aos indivíduos que se tornem sujeitos da sua própria história.

9- A Formatura foi realizada e apresentada através de relatórios fotográficos e com entrega de certificados.

A parceria foi acompanhada pelo Gestor de Parcerias nomeado no período de execução do serviço e ao longo da parceria se manifestou favorável a execução das atividades através do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao período de janeiro/2023 a setembro/2023.

Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu as metas





pactuadas, proporcionando benefícios aos usuários.

#### **IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS**

Através dos documentos apresentados pela Associação foi possível avaliar que os usuários obtiveram oportunidade de autoconhecimento e crescimento pessoal/profissional, gerando impacto positivo na vida dos adolescentes, preparando-os para o início da vida profissional..

#### **V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**

Foram realizadas Pesquisas de Satisfação no decorrer do Projeto apontando o grau de satisfação dos alunos, os quais registraram contentamento em relação aos cursos, didáticas e relacionamento interpessoal, expressando motivação para novos aprendizados e conhecimentos.

#### **VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**

O objeto pactuado trata-se de projeto de introdução ao mercado de trabalho, específico para adolescentes de ambos os gêneros, em situação de vulnerabilidade social também realizado pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes ou realizá-lo com recursos próprios.

#### **VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA**

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC executou o objeto da parceria, cumprindo as metas pactuadas, foi realizada a análise financeira quanto à verificação dos extratos bancários, dos extratos de investimento e planilha financeira, constatando que houve nexo entre as despesas efetivamente realizadas e as previstas no Plano de Trabalho; que as receitas, considerando o repasse do recurso e os rendimentos, totalizaram o valor de R\$91.937,14 (noventa e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos); que as despesas totalizaram o valor de R\$90.794,54 (noventa mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), restando um saldo remanescente no valor de R\$1.142,60 (hum mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos) que foi devolvido para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, comprovante apresentado conforme fl. 106-A.



## VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi executado, cumprindo-se as metas pactuadas e que houve impacto social em razão da execução do objeto da parceria, proporcionando para os usuários atendidos no Projeto oportunidades de socialização, fortalecimento do vínculo social; crescimento pessoal e profissional, autonomia e preparação para a introdução no mercado de trabalho.

Ante o exposto, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** da Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, Termo de Fomento nº 001/2022/CMDCA, acatando a justificativa apresentada no tocante ao quantitativo de participação nas palestras.

Informo que todo processo de formalização da parceria, monitoramento e prestação de contas está autuado em 04 volumes, sendo 02 de formalização numerados de fls. 02/243, 01 de Monitoramento e Avaliação da Parceria numerados de fls. 02 a 187 e 01 de Prestação de Contas final, numerados de fls. 02 a 164, analisados durante a elaboração deste Parecer e encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e encaminhado para análise do administrador público.

Pouso Alegre, 09 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CLARA BARRIGANA  
Data: 09/04/2025 09:59:14-0300  
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

**ANA CLARA BARRIGANA**  
Gestora de Parcerias FIA – Portaria SMPS nº. 044/2024